



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

**PROCESSO Nº 000604-32.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE TERESINA-PI**

**JUÍZA CORREGEDORA: MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL**

**DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO**

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina-PI, realizada entre 09 de fevereiro de 2015 a 28 de fevereiro de 2015, pela Dra. Maria Zilnar Coutinho Leal, Juíza de Direito com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 5.9, 5.11 a 5.14, 5.20 a 5.23 e 5.26 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em reposta enviada a esta Corregedoria, a Magistrada informou encontra afixada e que há observância, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas e emolumentos. Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição. Embora o espaço destinado seja adequado o mesmo não possui as condições adequadas à saúde dos servidores. Com efeito, o ar condicionado além de não funcionar adequadamente, não recebe manutenção e limpeza periódica necessárias às condições de saúde, higiene e segurança. Existe o exemplar do Código de Normas. Os processos e objetos são guardados em local seguro e são bem conservados.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Afirmou, são cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias, sempre à medida de disponibilidade dos serventuários, por contas com número insuficiente de servidores para o cumprimento em tempo hábil e de modo satisfatório. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, uma vez que esses procedimentos são realizados diretamente no sistema, mas quando o mesmo se encontra fora do ar, os referidos termos são digitados e obrigatoriamente preenchidos, bem assim, são certificados o recebimento dos expedientes, igualmente, a juntada de documentos nos autos, e as datas das intimações de todos os atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos e quando verificado a ausência é providenciado a sua regularização.

Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado, haja vista, são realizados pelo Sistema Themis Web. Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. A autuação dos feitos está bem conservada mas quando necessário é refeita. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas e quando não as possuem, esses dados são de imediato complementado. Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral.

A Sentença Criminal é sempre certificada em separado o trânsito em julgado para acusação, a defesa e o réu. É sempre certificado o registro em livro próprio a sentença. Não há registro de fianças concedida no referido juízo pois sua competência é para processamento e julgamento dos crimes dolosos contra a vida. A Vara em voga não tem competência de execução penal. Após o trânsito em julgado da sentença condenatória, é expedida a guia para execução da pena. A secretaria sempre faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

prazo do sursis, e quando à mudança de regime de cumprimento de pena para fins de direito.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MM Juiz Corregedor, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

**I – dos servidores e de material:**

De acordo com o relatório da Juíza ressaltou que a Unidade Judiciária possui ar condicionado sem funcionar de forma adequada, não recebe manutenção e limpeza periódica necessárias às condições de saúde, higiene e segurança para os servidores. Frisou que a Unidade não possui scanners suficientes para o cumprimento das tarefas. Falta relógio protocolizador, caneta digital, impressora e o sistema de som e gravação instalados no auditório do tribunal do Júri funcionando precariamente, o que prejudica os trabalhos das sessões do Tribunal e compromete a colheita das provas.

A garantia de material às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

*Ex positis*, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial da 2ª Vara do tribunal do Júri da Comarca de Teresina-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2015.

  
**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Corregedor Geral de Justiça